



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Determinação da Presidência do STJ no sentido de transmitir a solenidade ao vivo, nos canais do órgão, e prover os recursos audiovisuais para a adequada divulgação da cerimônia de instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, prevista para o dia 19/08/2022, aliada à precariedade de recursos técnicos próprios da Seção Judiciária de Minas Gerais. Por ser um evento de inegável importância institucional, constituindo-se marco histórico do Poder Judiciário Nacional, exige-se qualidade técnica aprimorada para sua realização.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A necessidade de contratação de serviços audiovisuais foi verificada pelas áreas de comunicação do Superior Tribunal de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Seção Judiciária de Minas Gerais, após análise do local escolhido por Comissão de Instalação do TRF6 - atividades que só puderam ocorrer após o prazo regular estipulado para os DODs tempestivos. A sequência de acontecimentos relacionados à instalação do novo Tribunal Regional Federal da 6ª Região impôs a urgência e a priorização desta contratação, ainda que fora do cronograma de aquisições.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Classificação da despesa 14591 - PROMOÇÃO DE EVENTO

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

PAC 2021

1. Unidade requisitante (inc. III)

Seção de Comunicação Social da Seção Judiciária de Minas Gerais

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa especializada em serviços de captação de imagem, gravação audiovisual e transmissão ao vivo de eventos online em plataformas digitais, serviços fotográficos, produção e edição de vídeo e reportagem, com fornecimento da infraestrutura de link de dados, além de disponibilização de painéis de LED e televisores de retorno para a cobertura da Solenidade de Instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

O serviço fotográfico, compreendendo produção e tratamento de fotografias; e os serviços de cinegrafia, reportagem e transmissão ao vivo constituem ferramentas importantes dos órgãos judiciais para a consecução de seus objetivos estratégicos, integrando o Macrodesafio do Poder Judiciário/CNJ “Instituição da Governança Judiciária”.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

a) Motivação: a contratação se justifica para atender à demanda do STJ (Superior Tribunal de Justiça) e do CJF (Conselho da Justiça Federal), devendo ser executada pela Justiça Federal/Seção Judiciária de Minas Gerais. Por meio desse trabalho de registro e divulgação da instalação do TRF6, pretende-se prestar informação à sociedade de forma eficaz e abrangente.

b) Benefícios diretos e indiretos: a natureza do trabalho realizado pelas áreas de comunicação dos órgãos judiciais requer material de alta qualidade, executado por técnicos habilitados e qualificados, com o emprego de equipamentos (máquina fotográfica, câmeras, lentes e acessórios e equipamentos para transmissão ao vivo) de uso profissional, de modo que se assegure a produção e posterior impressão de fotografias nítidas e com tons equilibrados, e também filmagem e edição do evento, tendo em vista que os resultados dos serviços se constituirão em acervo histórico à disposição das unidades do Poder Judiciário. O material produzido será utilizado em diversos informativos institucionais, podendo também ser disponibilizado à imprensa.

5. Código de item (inc. I)**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

Cód. CATSER 14591 - PROMOÇÃO DE EVENTO Quantidade 1 Valor total R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

18 de agosto de 2022

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Os serviços devem ser executados no dia 19 de agosto de 2022 (serviços gerais de comunicação do evento); estando prevista também a entrega de material em 21 de agosto de 2022 (entrega do material captado na cerimônia e editado em vídeo).

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau 4

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Considerando os critérios de sustentabilidade abaixo, a presente contratação de produção áudio visual é compatível com os critérios

I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Ausência de registro desse fato histórico, de suma importância para o Poder Judiciário Nacional; falta de transparência e abertura deste relevante órgão judiciário em relação à sociedade; danos significativos à imagem institucional do órgão e de seus dirigentes.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Christianne Callado de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 29/07/2022, às 12:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16197375** e o código CRC **A6AED5D9**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0018429-13.2022.4.01.8008

16197375v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 16197394**(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)***Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786***ID (PAC):**

2022

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de captação de imagem, gravação audiovisual e transmissão ao vivo de eventos online em plataformas digitais, serviços fotográficos, produção e edição de vídeo e reportagem, com fornecimento da infraestrutura de link de dados, além de disponibilização de painéis de LED e televisores de retorno para a cobertura da Solenidade de Instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

B. Justificativa expressa para a contratação**A contratação é necessária para/porque** *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A contratação destina-se à cobertura da Solenidade de Instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais. Houve a determinação da Presidência do STJ no sentido de transmitir a solenidade ao vivo, nos canais do órgão, e prover os recursos audiovisuais para a adequada divulgação da cerimônia de instalação, prevista para o dia 19/08/2022, aliada à precariedade de recursos técnicos próprios da Seção Judiciária de Minas Gerais. Por ser um evento de inegável importância institucional, constituindo-se marco histórico do Poder Judiciário Nacional, exige-se qualidade técnica aprimorada para sua realização.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Ausência de registro desse fato histórico, de suma importância para o Poder Judiciário Nacional; falta de transparência e abertura deste relevante órgão judiciário em relação à sociedade; danos significativos à imagem institucional do órgão e de seus dirigentes.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

O serviço fotográfico, compreendendo produção e tratamento de fotografias; e os serviços de cinegrafia, reportagem e transmissão ao vivo constituem ferramentas importantes dos órgãos judiciários para a consecução de seus objetivos estratégicos, integrando o Macrodesafio do Poder Judiciário/CNJ “Instituição da Governança Judiciária”.

D. Proposta de solução**D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução**

Por se tratar de serviços de comunicação indispensáveis à transmissão e divulgação da cerimônia, observada a necessidade de realização sem atrasos ou imprevistos, optou-se por empresa localizada em Belo Horizonte, devido à importância do controle de execução técnica - inclusive mediante visitas da empresa e da equipe técnica do órgão, em conjunto, para garantia do êxito dos trabalhos. Dessa forma, atende-se também aos critérios de sustentabilidade para contratações públicas, a saber, a preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

Trata-se de uma contratação complexa, incluindo uma gama de serviços técnicos de comunicação que poucas empresas têm condições de absorver - daí a originalidade e especialidade desta contratação. Tal característica tornou precária a busca por empresas no Banco de Preços público. Devido à urgência da contratação, foram pesquisadas as empresas locais que têm a expertise da produção de eventos.

Foi realizada uma pesquisa de mercado, resultando na coleta de três orçamentos, sendo considerada a empresa mais vantajosa para a administração a DHL Produções, por apresentar menor preço.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica.

E. Requisitos da solução escolhida**E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos** (e análise das contratações anteriores)**Transmissão:**

- a) 01 (um) computador com placa de captura de vídeo e software de streaming ou 01 (um) codificador de streaming baseado em hardware;
- b) 01 (um) computador para captura e retorno de vídeo dos participantes remotos através de plataformas virtuais (Zoom Meetings);
- c) 01 (um) Player de vídeo para reprodução de conteúdo audiovisual fornecido pela contratante, para ser exibido nos painéis de LED, nos monitores de retorno de vídeo, nas plataformas de videoconferência e na saída de streaming;
- d) 01(um) gerador de créditos (GC) para inserção de tarja com créditos dos participantes, máscara e cartelas de identidade visual para a transmissão;
- e) 03 (três) câmeras de filmagem profissionais com resolução Full HD (1920 x 1080) com os devidos cabeios e acessórios;
- f) 01 (uma) mesa de corte de vídeo Full HD com os cabeios e interfaces necessários;
- g) 01 (um) kit de rádio “intercom”, com no mínimo 4 rádios intercomunicadores, para comunicação entre o diretor de corte e os cinegrafistas;
- h) Cabeamento e interfaces para integração de entradas e saídas de áudio com a mesa de som do evento;
- i) 03 (três) cinegrafistas profissionais;
- j) 01 (um) diretor de corte (DTV).

Reportagem:

- a) 1 (um) repórter profissional de TV;
- b) 1 (um) cinegrafista;
- c) 1 (um) auxiliar técnico;
- d) 1 (uma) câmera de filmagem Full HD com os devidos acessórios (lente, tripé, baterias, microfones, mídias de armazenamento, sun gun, etc);
- e) Produção e edição de videorreportagem, abrangendo a realização de breves entrevistas com autoridades e edição do vídeo completo com imagens da cerimônia e as entrevistas – devendo este material ser disponibilizado à Contratante no período de 48 horas após o início da cerimônia.

Fotografia:

- a) 04 (quatro) fotógrafos;
- b) 01 (um) auxiliar técnico;
- c) 04 (quatro) câmeras fotográficas DSLR com os devidos acessórios (lentes, tripé, baterias, mídias de armazenamento, refletores, difusores de luz, etc);
- d) Tratamento e disponibilização das fotografias coloridas em arquivos para a Contratante durante o evento.

Internet: Link de comunicação de dados, com conexão à internet, exclusivo para a transmissão (streaming), com velocidade de upload de no mínimo 15 mbps, com garantia de fluxo para a transmissão.

Painéis de LED:

- a) 2 (dois) painéis de LED com medidas de 3,0 metros de largura por 2,0 metros de altura;
- b) distância entre pixels (pixel pitch) de no máximo 3,0 milímetros;
- c) Unidade de controle e processamento de imagem (send box);
- d) Exibição de conteúdos multimídia do evento (videoconferência, streaming, vídeos, arte gráfica, etc);
- e) montados em estrutura do tipo box truss, envolvida em tecido na cor preta;
- f) montados suspensos a uma altura de aproximadamente 1,0 metro do chão em relação à base da tela;
- g) Cabeamento, interfaces, conexões e acessórios.

Monitores de retorno de vídeo:

- a) 02 (dois) monitores de vídeo com resolução Full HD;
- b) Tamanho de no mínimo 40”;
- c) Exibição de conteúdos multimídia do evento (videoconferência, streaming, vídeos, arte gráfica, etc);
- d) Montados no palco, em suportes de chão, inclinados a 45 graus;
- e.)Cabeamento, interfaces, conexões e acessórios.

3.2 Para a adequada execução dos serviços, a Contratada deverá realizar visita de inspeção do local, com antecedência devida, acompanhada da equipe técnica da Contratante, para que sejam verificadas as condições de transmissão e demais serviços.

3.3 Exige-se a realização de dois testes de transmissão em datas que serão estipuladas pela contratante, necessários para que se atinja o nível adequado de qualidade da transmissão, sendo essencial que um desses testes seja realizado no dia da solenidade, com antecedência de horário.

Contratações anteriores: não temos registro de contratação similar neste exercício.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Considerando os critérios de sustentabilidade abaixo, os serviços a serem contratados são compatíveis com os critérios:

- I – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- II – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- III – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- IV – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

E.3. Critérios de acessibilidade

Uso de legendas durante as falas;

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Propostas recebidas por empresas de Belo Horizonte e região metropolitana:

Essas empresas ofereceram os requisitos mínimos enviados pela SJMG, através de suas propostas de execução.

NOME DA EMPRESA	ORÇAMENTO	CNPJ
DHL PRODUÇÕES	R\$ 54.000,00	

97.528.894/0001-29

FULL PRO	R\$ 62.000,00	13.574.530/0001-95
C&S PRODUÇÕES VÍDEO E IMAGEM	R\$ 64.450,00	11.017.614/0001-00

F. Descrição da solução como um todo**F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não tem.

F.4. Descrição integral da solução

Contratação de empresa que consiga realizar todos os serviços descritos.

G. Declaração de viabilidade**H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP**Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Christianne Callado de Souza - Supervisor da Seção de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Christianne Callado de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 29/07/2022, às 12:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16197394** e o código CRC **6492CA71**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, ALUGUEL DE PAINÉIS DE LED E TELEVISORES DE RETORNO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEORREPORTAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO E INTERNET PARA A COBERTURA DA INSTALAÇÃO DO TRF6.

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de captação de imagem, gravação audiovisual e transmissão ao vivo de eventos online em plataformas digitais, serviços fotográficos, produção e edição de vídeo e reportagem; com fornecimento da infraestrutura de link de dados, além de disponibilização de painéis de LED e televisores de retorno para a cobertura da Solenidade de Instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

1.2 O evento será realizado em dois momentos, no dia 19 de agosto de 2022:

a) Ato Solene de Instalação às 16 horas, no Auditório JK, da Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais, no Bairro Serra Verde, Região Metropolitana de Belo Horizonte (MG). O número de convidados está previsto em cerca de 600 (seiscentos).

b) Jantar comemorativo, em local a ser definido na Região Metropolitana de Belo Horizonte (MG).

Obs.: Haverá a presença de autoridades (juízes, ministros, parlamentares, governantes, presidentes, etc).

2. JUSTIFICATIVA:

a) Motivação: a contratação se justifica para atender à demanda do STJ (Superior Tribunal de Justiça) e do CJF (Conselho da Justiça Federal), devendo ser executada pela Justiça Federal/Seção Judiciária de Minas Gerais. Por meio desse trabalho de registro e divulgação da instalação do TRF6, pretende-se prestar informação à sociedade de forma eficaz e abrangente.

b) Benefícios diretos e indiretos: a natureza do trabalho realizado pelas áreas de comunicação dos órgãos judiciários requer material de alta qualidade, executado por técnicos habilitados e qualificados, com o emprego de equipamentos (máquina fotográfica, câmeras, lentes e acessórios e equipamentos para transmissão ao vivo) de uso profissional, de modo que se assegure a produção e posterior impressão de fotografias nítidas e com tons

equilibrados, e também filmagem e edição do evento, tendo em vista que os resultados dos serviços se constituirão em acervo histórico à disposição das unidades do Poder Judiciário. O material produzido será utilizado em diversos informativos institucionais, podendo também ser disponibilizado à imprensa.

c) Correlação com o planejamento: O serviço fotográfico, compreendendo produção e tratamento de fotografias; e os serviços de cinegrafia, reportagem e transmissão ao vivo constituem ferramentas importantes dos órgãos judiciários para a consecução de seus objetivos estratégicos, integrando o Macrodesafio do Poder Judiciário/CNJ “Instituição da Governança Judiciária”.

d) Recursos: Esta Assessoria não dispõe de verba específica para a supracitada contratação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Prestação de serviços de captação de imagens, gravação audiovisual e transmissão ao vivo de evento online em plataformas digitais.

- a) Serviços fotográficos de produção, tratamento e disponibilização das fotografias coloridas em arquivos para a Contratante;
- b) Transmissão ao vivo e simultânea do evento nos canais do STJ (Superior Tribunal de Justiça), CJF (Conselho da Justiça Federal) e TRF6 (Tribunal Regional Federal da 6ª Região) no YouTube;
- c) Geração de créditos dos participantes, máscara e cartelas de identidade visual para a transmissão;
- d) Fornecimento da infraestrutura de link de dados com velocidade de upload de no mínimo 15 mbps, com garantia de fluxo para transmissão;
- e) Fornecimento de painéis de led e televisores de retorno;
- f) Produção e edição de videorreportagem compostas por cenas do evento e entrevistas filmadas com autoridades;
- g) Captação de imagens e direção de enquadramento das câmeras posicionadas no auditório, captura de participantes online através de plataformas virtuais (Zoom Meetings);
- h) Integração e sincronia das imagens e da transmissão com o sistema de áudio já existente no ambiente;
- i) Reprodução de conteúdo audiovisual e sua exibição no ambiente, na transmissão ao vivo e nas plataformas de videoconferência;
- j) O fornecimento de todo o material, equipamentos e acessórios, bem como dos profissionais necessários à plena execução dos serviços.
- k) Custo estimado - orçamentos obtidos:

NOME DA EMPRESA	ORÇAMENTO	CNPJ
DHL PRODUÇÕES	R\$ 54.000,00	97.528.894/0001-29
FULL PRO	R\$ 62.000,00	13.574.530/0001-95
C&S PRODUÇÕES VÍDEO E IMAGEM	R\$ 64.450,00	11.017.614/0001-00

3.1. Quantitativo mínimo:

Transmissão:

- a) 01 (um) computador com placa de captura de vídeo e software de streaming ou 01 (um) codificador de streaming baseado em hardware;
- b) 01 (um) computador para captura e retorno de vídeo dos participantes remotos através de plataformas virtuais (Zoom Meetings);
- c) 01 (um) Player de vídeo para reprodução de conteúdo audiovisual fornecido pela contratante, para ser exibido nos painéis de LED, nos monitores de retorno de vídeo, nas plataformas de videoconferência e na saída de streaming;
- d) 01(um) gerador de créditos (GC) para inserção de tarja com créditos dos participantes, máscara e cartelas de identidade visual para a transmissão;
- e) 03 (três) câmeras de filmagem profissionais com resolução Full HD (1920 x 1080) com os devidos cabamentos e acessórios;
- f) 01 (uma) mesa de corte de vídeo Full HD com os cabamentos e interfaces necessários;
- g) 01 (um) kit de rádio “intercom”, com no mínimo 4 rádios intercomunicadores, para comunicação entre o diretor de corte e os cinegrafistas;
- h) Cabeamento e interfaces para integração de entradas e saídas de áudio com a mesa de som do evento;
- i) 03 (três) cinegrafistas profissionais;
- j) 01 (um) diretor de corte (DTV).

Reportagem:

- a) 1 (um) repórter profissional de TV;
- b) 1 (um) cinegrafista;
- c) 1 (um) auxiliar técnico;
- d) 1 (uma) câmera de filmagem Full HD com os devidos acessórios (lente, tripé, baterias, microfones, mídias de armazenamento, sun gun, etc);
- e) Produção e edição de videorreportagem, abrangendo a realização de breves entrevistas com autoridades e edição do vídeo completo com imagens da cerimônia e as entrevistas – devendo este material ser disponibilizado à Contratante no período de 48 horas após o início da cerimônia.

Fotografia:

- a) 04 (quatro) fotógrafos;
- b) 01 (um) auxiliar técnico;
- c) 04 (quatro) câmeras fotográficas DSLR com os devidos acessórios (lentes, tripé, baterias, mídias de armazenamento, refletores, difusores de luz, etc);

d) Tratamento e disponibilização das fotografias coloridas em arquivos para a Contratante durante o evento.

Internet: Link de comunicação de dados, com conexão à internet, exclusivo para a transmissão (streaming), com velocidade de upload de no mínimo 15 mbps, com garantia de fluxo para a transmissão.

Painéis de LED:

- a) 2 (dois) painéis de LED com medidas de 3,0 metros de largura por 2,0 metros de altura;
- b) distância entre pixels (pixel pitch) de no máximo 3,0 milímetros;
- c) Unidade de controle e processamento de imagem (send box);
- d) Exibição de conteúdos multimídia do evento (videoconferência, streaming, vídeos, arte gráfica, etc);
- e) montados em estrutura do tipo box truss, envolvida em tecido na cor preta;
- f) montados suspensos a uma altura de aproximadamente 1,0 metro do chão em relação à base da tela;
- g) Cabeamento, interfaces, conexões e acessórios.

Monitores de retorno de vídeo:

- a) 02 (dois) monitores de vídeo com resolução Full HD;
- b) Tamanho de no mínimo 40”;
- c) Exibição de conteúdos multimídia do evento (videoconferência, streaming, vídeos, arte gráfica, etc);
- d) Montados no palco, em suportes de chão, inclinados a 45 graus;
- e.)Cabeamento, interfaces, conexões e acessórios.

3.2 Para a adequada execução dos serviços, a Contratada deverá realizar visita de inspeção do local, com antecedência devida, acompanhada da equipe técnica da Contratante, para que sejam verificadas as condições de transmissão e demais serviços.

3.3 Exige-se a realização de dois testes de transmissão em datas que serão estipuladas pela contratante, necessários para que se atinja o nível adequado de qualidade da transmissão, sendo essencial que um desses testes seja realizado no dia da solenidade, com antecedência de horário.

4. BASE LEGAL

4.1 Recomenda-se que esta aquisição seja efetuada por dispensa de licitação conforme o disposto no art. 75, II da Lei 14.133/21.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. 1 Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto do Contrato.

5. 2 Informar à Contratada, em reunião prévia e com a devida antecedência, os detalhes do evento a ser coberto, mencionando, ainda, especificidades, tais como: local data, hora e número de horas contratadas, o Plano de Ação e Roteiro, com todas as etapas do evento, e a pauta básica das entrevistas a serem realizadas.

5.3 Acompanhar o (a) repórter da produtora na realização das entrevistas, identificando as autoridades a serem entrevistadas e fornecendo informações, sempre que necessário.

Obs.: As entrevistas deverão ser feitas sob a orientação das equipes de Comunicação Social do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho da Justiça Federal e da Seção de Comunicação Social da Justiça Federal de Minas Gerais.

5. 4 Providenciar as credenciais necessárias para que os profissionais possam ingressar, permanecer e circular pelos ambientes.

5. 5 Assegurar aos empregados da Contratada o acesso às instalações onde serão executados os serviços, respeitadas as normas de segurança interna da Seção Judiciária de Minas Gerais e diretrizes do STJ e do Conselho da Justiça Federal, consolidadas com as normas de segurança próprias do local.

5. 6 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, inclusive impedindo que terceiros, sem autorização, executem os serviços objeto deste Termo de Referência.

5.7 Comunicar, por escrito, à Contratada, qualquer irregularidade observada no cumprimento do contrato.

5.8 Providenciar, no que lhe couber, de forma diligente, o que for necessário para que o pagamento pelos serviços prestados ocorra conforme as condições estabelecidas no Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Durante a solenidade, os fotógrafos e cinegrafistas deverão realizar os procedimentos necessários à transferência de todos os produtos feitos para a contratante, em computador disponibilizado pela Seção Judiciária de Minas Gerais ou por gravação em nuvem ou mídia disponibilizada para esse fim.

6. 2 A Contratada deve estar ciente de que todas as fotografias e material de filmagem entregues pela Contratante a órgãos públicos parceiros e unidades da Seção Judiciária de Minas Gerais poderão ser reproduzidas por outros profissionais, devendo ser mencionado o nome do autor da fotografia e/ou da empresa Contratada para efeitos de Direito Autoral.

6.3. A Contratada deve estar ciente de que as fotografias e filmagem produzidas sob contrato são de propriedade da Seção Judiciária de Minas Gerais e do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, que terá o direito exclusivo de uso das imagens por prazo indeterminado, podendo utilizá-las conforme sua conveniência, resguardando sempre os direitos autorais por meio de crédito nominal do autor da fotografia e/ou da empresa Contratada.

6.4. A Contratada deve estar ciente de que é vedado o uso de qualquer imagem do Superior Tribunal de Justiça, da Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, de seus membros e do seu corpo funcional, a qualquer tempo, inclusive “mídia free” como publicações, redes sociais e materiais publicitários em geral, sem autorização prévia, por escrito, da Contratante.

6.5. A Contratada deve manter equipamento reserva (máquina fotográfica, lentes, flash, baterias, equipamentos de streaming, computadores etc.) para substituir aquele que, por qualquer defeito ou dano, esteja ou fique inoperante durante a cobertura do evento.

6.6 . A Contratada deve refazer, reproduzir ou substituir o material julgado inadequado pela Contratante, sem qualquer ônus a esta.

6.7 A Contratada deve manter seus empregados, quando nas dependências do local do evento, sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Seção Judiciária de Minas Gerais ou Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

6.8 A Contratada deve responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, às dependências do prédio onde se realizará o evento ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados.

6.9 A Contratada deve responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução dos serviços, assim como pelos referentes a acidentes do trabalho.

6.10 A Contratada deve submeter os serviços prestados à avaliação de qualidade por parte da Contratante;

6.11 A Contratada deve dispor de profissionais em quantidade suficiente para os serviços.

6.12 A Contratada deve responsabilizar-se pelo deslocamento de seus profissionais para execução dos serviços contratados.

6.13 A vestimenta do(s) profissional (ais) da empresa Contratada deve ser compatível com o ambiente formal no qual será realizado o serviço.

6.14 A Contratada deve disponibilizar à Contratante, quando solicitado, com brevidade, as fotografias digitais principais do evento por e-mail ou WhatsApp, para uso imediato nas redes sociais.

6.15 À Contratada será permitida a subcontratação de serviços, desde que os termos dela sejam apresentados, com antecedência mínima de dez dias antes da data do evento, e aceitos pela Contratante.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 Os serviços serão prestados nas dependências do local escolhido para o evento, compreendendo todo o espaço onde se realizará a cerimônia - desde a entrada, conforme mapa e Plano de Ação a ser disponibilizado pela Contratante.

7.2 As fotografias e a filmagem deverão ser produzidas por câmeras digitais profissionais em alta resolução, de modo a permitir grandes ampliações sem perda de qualidade (no caso de fotografias), além de possibilitar sua veiculação em diversos formatos e mídias (no caso dos vídeos).

7.3 A Contratada deverá disponibilizar o mínimo de 4 (quatro) fotógrafos e mais 1 (um) auxiliar de fotografia.

7.4 O auxiliar de fotografia deverá fazer o tratamento das fotografias e imediatamente disponibilizar o material para o banco de imagens disposto no perfil oficial do STJ no site de hospedagem Flickr, de acordo com instruções repassadas pela Contratante.

7.5 Para execução dos serviços, os horários e os prazos, no que couber, dar-se-ão da seguinte forma:

7.6 Duração estimada de prestação de serviço no local do evento:

I) A cobertura fotográfica abrangerá o período total de 8 (oito) horas, sendo 4 (quatro) horas dedicadas ao ato solene e 4 horas ao jantar comemorativo.

II) A produção de videorreportagem compreenderá o período de 4 (quatro) horas direcionadas ao ato solene. A edição do material será feita nas 48 horas seguintes ao horário de início desse evento.

III) A transmissão ao vivo será realizada no período do ato solene, durante as 4 (quatro) horas previstas para sua realização.

7.7 Prazos de entrega de material:

a) Cobertura do evento: o registro fotográfico e de cinegrafia serão realizados nos locais indicados. A transferência do material produzido deverá ser realizada:

a1. No caso de fotografias: imediatamente, assim que produzido o material, para o perfil do STJ no Flickr, ainda durante a solenidade;

a2. No caso da videorreportagem: 48 (quarenta e oito) horas após o início da cerimônia.

Ao término da edição, os arquivos produzidos deverão ser disponibilizados à Contratante por meio de mídia disponibilizada pela Contratada e conforme contato prévio com a Seção de Comunicação Social da Justiça Federal de Minas Gerais, pelo e-mail ascom.mg@trf1.jus.br, ou whatsapp número (31) 98493-8890. Caso sejam constatadas falhas ou imperfeições no tratamento final do material, a Contratada terá o prazo de até 24 horas para realizar as correções necessárias, ou realização de novo serviço, substituindo, por conta própria, o material defeituoso, sob pena de, após este prazo, serem aplicadas as penalidades contratuais previstas. O material final, com o tratamento que se fizer necessário, será disponibilizado à SECOS por e-mail de alta capacidade de armazenamento (We Transfer ou similar).

b) Transmissão ao vivo: o serviço será realizado no local indicado para o ato solene de instalação do TRF6 (1.1).

Observação: Este termo foi elaborado pela Seção de Comunicação Social (SECOS), unidade também responsável pela fiscalização dos serviços a serem prestados. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones (31) 998493-8890 ou pelo e-mail ascom.mg@trf1.jus.br.

8. GARANTIA

8.1 DA GARANTIA CONTRATUAL

Não é usual para a presente contratação a exigência de garantia contratual. Entretanto, diante do disposto na Lei 14.133/21 a unidade competente deverá ser consultada acerca da previsão dessa garantia.

9. PAGAMENTO E CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento definitivo ou do atesto da nota fiscal.

9.2 A Contratada deverá comprovar, para fins de pagamento, a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

9.3 Caso a Contratada seja optante pelo “Simples”, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de tributos naquela modalidade.

9.4 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento, interrompido, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

10. SANÇÕES

Com fundamento no artigo nº 156 da Lei 14.133/21, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 30 (trinta) dias, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços objeto do contrato, ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos;

b.2) 15% sobre o valor contratado, em caso de inexecução parcial, suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.3) 20% sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar e contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 1º: Caso a CONTRATADA descumpra os prazos estipulados para execução do objeto, aplica-se o Art. 111 da Lei 14.133/21.

§ 2º: Vencido(s) o(s) prazo(s) citado(s) no parágrafo anterior, e não sendo apresentada a justificativa, considerar-se-á a recusa, sendo aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no caput desta Cláusula, cumulativamente ou não.

§ 3º: As penalidades serão obrigatoriamente precedidas do devido processo legal.

§ 4º: O valor da multa eventualmente aplicada será notificado à CONTRATADA e será descontado do próximo pagamento devido pela JUSTIÇA FEDERAL ou, caso a CONTRATADA não possua crédito a receber, terá esta o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para efetuar o recolhimento da multa por meio de G.R.U. (Guia de Recolhimento da União), sob pena de cobrança judicial.

§ 5º: As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Documento assinado eletronicamente por **Christianne Callado de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 29/07/2022, às 12:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16197408** e o código CRC **64488ACB**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0018429-13.2022.4.01.8008

16197408v9

MLRRE01 - MAPA DE PREÇOS/CLASSIFICAÇÃO 29/07/2022 15:17:46 1

COMPRA COM DISPENSA : 2022/0037

PROCESSO DE COMPRA : *****

ITEM	QUANTIDADE		VALOR		FORNECEDOR			
	PROCESSO	PROPOSTA	UNITÁRIO	TOTAL	NOME	VAL.	PRZ.	GRT.
Serviços de Áudio, Vídeo e Foto								
1	1	1	54.000,000	54.000,000	PRODUTORA DE VIDEOS E FOTOGRAFIAS LOPES E AZEVEDO LTDA			
1	1	1	62.000,000	62.000,000	FULL PRO PRODUÇÕES			
1	1	1	64.450,000	64.450,000	C&S PRODUÇÃO VIDEO E IMAGEM			
PREÇO MÉDIO DO ITEM:			60.150,0000	PREÇO MÉDIO GLOBAL DO ITEM: 60.150,0000				

VALOR MÉDIO DO PROCESSO: 60.150,0000

MENOR VALOR TOTAL DO PROCESSO: 54.000,0000

MLRRE021 - RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

29/07/2022

15:18:26

1

COMPRA COM DISPENSA : 2022/0037

PROCESSO DE COMPRA Nº 1842/91320

Firmas(s) Vencedoras :		Item	Vl Unitário	Qt Item	Vl Total
Nome	CGC/CPF				
PRODUTORA DE VIDEOS E FOTOGRAFIAS LOPES E AZEVEDO LTDA	97.528.894/0001-29	1	54.000,0000	1	54.000,0000
Total.:					54.000,0000

Itens Cancelados

Itens sem Cotação de Preço :

Firmas Desclassificadas :

Nome



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

MAPA DE RISCOS

OBJETIVO: Contratação de produtora de eventos e serviços de comunicação, com o objetivo de atender às demandas relacionadas à Solenidade de Instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, que será realizada no dia 19 de agosto

FASE	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CRITICIDADE	RESPOSTA AO EVENTO DE RISCO
INTERNA	Problemas na execução dos serviços técnicos	5	5	Risco Extremo	MITIGAR - Atividades de controle interno: Monitorar o detalhamento, a logística e os testes de execução junto à Contratada, contando, inclusive, com o apoio da área técnica da SJMG e do STJ.
	Descumprimento de prazo de entrega	5	5	Risco Extremo	MITIGAR - Monitorar de forma contínua a oferta dos serviços, a capacidade de execução e as especificações técnicas, supervisionando estreitamente e com o auxílio da área técnica da SJMG e do STJ.



Documento assinado eletronicamente por **Christianne Callado de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 29/07/2022, às 12:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16208110** e o código CRC **E77DC66D**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0018429-13.2022.4.01.8008

16208110v5

[Link para as orientações de utilização dos formulários de gerenciamento de riscos](#)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DECISÃO SJMG-DIREF 63/2022

Ciente da Análise Jurídica 16223213.

Embora o artigo 75, §3º, da lei 14.133/2021, privilegie - em homenagem aos princípios da publicidade, competitividade e economicidade - a realização de dispensa de licitação em razão do valor na forma eletrônica, **AUTORIZO, DE FORMA EXCEPCIONAL**, a contratação direta a partir da proposta do fornecedor identificado como apto, conforme Solicitação SECOS (16211986), tendo em vista as tratativas entre as assessorias de comunicação do STJ e desta Seccional (16170946; 16171115), bem como as necessidades apontadas pelos setores de Tecnologia da Informação do CJF e da SJMG (16170941), cujas urgência e especificidade do objeto prejudicam a viabilidade de se observarem os trâmites da dispensa eletrônica tempestivamente para a instalação do TRF6, que acontecerá no dia 19/08/2022.

EMITA-SE nota de empenho em favor de PRODUTORA DE VÍDEOS E FOTOGRAFIAS LOPES E AZEVEDO LTDA - CNPJ: 97.528.894/0001-29.

DIVULGUE-SE no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção ao artigo 94 da Lei 14.133/21.

À SECOS, para ciência da recomendação exarada no parecer quanto à necessidade de inclusão que cláusula padrão referente à LGPD nas próximas contratações, sem prejuízo da remessa ao NUCAF, para efetivação da contratação.

VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES

Juíza Federal Diretora do Foro

Documento assinado digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **Vânila Cardoso André de Moraes, Diretora do Foro**, em 03/08/2022, às 17:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16224812** e o código CRC **750928DD**.

